

Apresentação

O ano de 2007 ficará gravado na memória da Procuradoria Geral do Estado como um período de reinvenção institucional.

Dois marcos legislativos serão apontados como nascedouros dessa reinvenção: a Emenda Constitucional Estadual n. 19, de 14 de abril de 2004, que promoveu a unificação da Advocacia Pública no âmbito estadual, atribuindo à PGE representação e a consultoria jurídica das autarquias estaduais; e a Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006, que criou a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

As circunstâncias históricas fizeram de 2007 o vértice dessa dupla transformação: a instalação plena da Defensoria Pública permitiu o encerramento das atividades da Procuradoria de Assistência Judiciária, cuja gloriosa trajetória será indelével na história da PGE. Não se trata de uma perda, mas de um refinamento do foco institucional – a PGE agora se concentrará exclusivamente na tarefa que lhe é própria, por atribuição constitucional: a representação judicial e a consultoria jurídica dos entes públicos, meios pelos quais prosseguirá na defesa intransigente do interesse público.

Mais concentrada na sua missão constitucional, a PGE se vê também desafiada a ampliar sua atuação, absorvendo o contencioso e a consultoria das entidades autárquicas. A presença da PGE nas autarquias já é uma realidade e os resultados dessa atuação já se evidenciam, para benefício da Administração e do Povo do Estado de São Paulo.

Se é certo afirmar que existe uma nova PGE, também se pode dizer que ela permanece a mesma, no que tem de mais essencial: o talento de seus profissionais. Os Procuradores do Estado dão, nesse número da Revista da PGE, uma singela mostra da qualidade intelectual dos quadros da PGE, abordando temas de atualidade inquestionável, tais como: o regime previdenciário dos servidores estatutários e empregados públicos, a eficácia dos direitos fundamentais e a jurisdição constitucional, a regularização fundiária e a ordenação urbana, o direito fundamental à saúde, as prerrogativas processuais do Estado, dentre outros.

Aberta à contribuição de outros profissionais do Direito, nossa Revista acolhe nesse número os artigos dos Doutores Ricardo de Barros Leonel e Pietro de Jesús Lora Alarcón – colaborações externas que só fazem acrescer à excelência da publicação.

Ao leitor, desejamos uma proveitosa viagem pelas diversas paisagens do mundo jurídico. Os autores selecionados pela Revista serão os competentes ciclerones dessa jornada de conhecimento.

MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO

Procurador Geral do Estado